

## INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 70ª (septuagésima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 10 Ltda" ("Prospecto Preliminar").

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

### ALERTAS

|                  |                                                        |                      |
|------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Risco de:</b> | <input type="checkbox"/> perda do principal.           |                      |
|                  | <input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez. | Seção 4 do Prospecto |
|                  | <input type="checkbox"/> dificuldade de entendimento.  |                      |

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRI.**

| 1. Elementos essenciais da oferta        |                                                                                                                                                                       | Mais informações                               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>A. Valor mobiliário</b>               | <input type="checkbox"/> CRA / <input checked="" type="checkbox"/> CRI                                                                                                | Seção 2.1 do Prospecto                         |
| a.1) Emissão e série                     | <b>Emissão:</b> 70ª (septuagésima)<br><b>Série:</b> em 2 (duas) séries.                                                                                               | Seção 2 do Prospecto<br>Seção 2.6 do Prospecto |
| a.2) Ofertante/Emissor                   | <b>Nome:</b> CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.<br><b>CNPJ/MF:</b> 41.811.375/0001-19.                                                                                 | Seção 2.2 do Prospecto                         |
| <b>B. Oferta</b>                         |                                                                                                                                                                       |                                                |
| <b>b.1) CRI Primeira Série</b>           |                                                                                                                                                                       |                                                |
| b.1.1) Código de negociação proposto     | <input type="checkbox"/> código:<br><input checked="" type="checkbox"/> N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.                                  | Seção 2.6 do Prospecto                         |
| b.1.2) Mercado de Negociação             | <input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.<br><input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado. | Seção 2.6 do Prospecto                         |
| b.1.3) Quantidade ofertada – oferta base | 98.600                                                                                                                                                                | Seção 2.6 do Prospecto                         |
| b.1.4) Preço (intervalo)                 | R\$0,00 – R\$1.000,00.                                                                                                                                                | Seção 2.6 do Prospecto                         |

| <b>1. Elementos essenciais da oferta</b>                                       |                                                                                                                                                                       | <b>Mais informações</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Sim: 9,00% ao ano.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                               | Seção 2.6 do Prospecto  |
| b.1.6) Montante ofertado dos CRI Primeira Série (intervalo)                    | R\$0,00 – R\$78.880.000,00.                                                                                                                                           | Seção 2.6 do Prospecto  |
| b.1.7) Lote suplementar                                                        | Não aplicável.                                                                                                                                                        | N/A                     |
| b.1.8) Lote adicional                                                          | <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                              | Seção 2.6 do Prospecto  |
| b.1.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato? | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                             | Seção 3.4 do Prospecto  |
| <b>b.2) CRI Segunda Série</b>                                                  |                                                                                                                                                                       |                         |
| b.2.1) Código de negociação proposto                                           | <input type="checkbox"/> código:<br><input checked="" type="checkbox"/> N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.                                  | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.2) Mercado de Negociação                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.<br><input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado. | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.3) Quantidade ofertada – oferta base                                       | 19.720                                                                                                                                                                | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.4) Preço (intervalo)                                                       | R\$0,00 – R\$1.000,00                                                                                                                                                 | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Sim: 4,00% ao ano.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                               | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.6) Montante ofertado dos CRI Segunda Série (intervalo)                     | R\$0,00 – R\$19.720.000,00                                                                                                                                            | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.7) Lote suplementar                                                        | Não.                                                                                                                                                                  | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.8) Lote adicional                                                          | <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                              | Seção 2.5 do Prospecto  |
| b.2.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato? | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                             | Seção 3.4 do Prospecto  |
| <b>C. Outras informações</b>                                                   |                                                                                                                                                                       |                         |

| 1. Elementos essenciais da oferta |                                                                                                                               | Mais informações        |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| c.1) Agente Fiduciário            | <p><b>Nome:</b> H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p><b>CNPJ/MF:</b> 01.788.147/0001-50.</p> | Seção 16.7 do Prospecto |

| 2. Propósito da oferta                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mais informações       |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Qual será a destinação dos recursos da oferta? | <p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para a integralização do Preço de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização). Os recursos líquidos captados pela Cedente por meio do Preço de Cessão serão destinados por ela ou por suas controladas, sociedades sob controle comum, ou veículos do mesmo grupo econômico para (i) pagamento das despesas com a Emissão, (ii) reembolso de custos incorridos no desenvolvimento e construção dos Projetos Enersim, conforme consta do Anexo VI ao Termo de Securitização, (iii) a constituição do Fundo de Reserva e Fundo de Despesas (conforme definidos no Termo de Securitização), e (iv) a constituição do Fundo de Obras (conforme definido no Termo de Securitização) e transferência dos recursos para a Cedente, ou diretamente a fornecedores dos Projetos Enersim (conforme definido no Termo de Securitização).</p> | Seção 3.1 do Prospecto |

| 3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mais informações      |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Tipo de Lastro                                                 | Concentrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seção 12 do Prospecto |
| Principais informações sobre o lastro                          | <p>Concentrado: os créditos imobiliários que lastreiam os CRI são devidos integralmente pela <b>ASSOCIAÇÃO ENERSIM MT</b>, entidade associativa, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487, sala 907, CEP 78048-250, inscrita no CNPJ sob o nº 46.447.265/0001-33, na qualidade de devedora do Contrato BTS Enersim 8 ("<u>Associação Enersim</u>") e pela <b>ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA MT</b>, entidade associativa, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487, sala 909, CEP 78048-250, inscrita no CNPJ sob o nº 52.097.294/0001-15, na</p> | Seção 12 do Prospecto |

| <b>3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Mais informações</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                       | <p>qualidade de devedora do do Contrato BTS Enersim 7 e do Contrato BTS Enersim 9 ("<u>Associação de Consumidores</u>", e em conjunto com a Associação Enersim, "<u>Devedoras</u>") . As informações referentes às Demonstrações Financeiras auditadas das Devedoras estão disponíveis no Prospecto.</p> <p>Os créditos imobiliários são representados em sua integralidade por cédulas de créditos imobiliários ("<u>CCI</u>"), as quais, por sua vez, representam os créditos imobiliários oriundos dos Contratos BTS (conforme definido no Termo de Securitização), bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força dos Contratos BTS, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos BTS, representados pelas CCI ("<u>Créditos Imobiliários</u>").</p> |                         |
| Existência de crédito não performado                                  | Sim, os quais são devidos integralmente pelas Devedoras. As informações referentes às Demonstrações Financeiras auditadas das Devedoras estão disponíveis no Prospecto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Seção 11 do Prospecto   |
| Informações estatísticas sobre inadimplimentos                        | Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, os Créditos Imobiliários decorrem de Contratos BTS, dos quais não há indicadores e/ou estatísticas existentes sobre inadimplimentos. A Securitizadora e a Cedente (conforme definido no Prospecto Preliminar), obtiveram de empresa de auditoria independente, relatório sobre os Direitos Creditórios Cedidos (conforme definido no Prospecto Preliminar), em relação aos quais a Cedente obteve de empresa de auditoria independente, relatório sobre os Direitos Creditórios Cedidos, em relação aos quais: (i) entre setembro de 2022 e setembro de 2023, houve crescimento médio ao mês de 33% na base de clientes das Devedoras; (ii). em média 65% dos pagamentos ocorreram no mês de vencimento; e (iii) dos 2.497 clientes da Devedora, ativos em setembro de 2023, 324 (13%) estavam inadimplentes por período superior a 30 dias.                                                            | Seção 10.6 do Prospecto |

| <b>Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro</b>                                                     | <b>Probabilidade</b>                                                                                          | <b>Impacto Financeiro</b>                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| As Devedoras podem não ser capazes de renovar ou manter contratos essenciais à sua atividade em termos aceitáveis, e as Devedoras poderão não conseguir obter ou renovar a tempo licenças de operação          | <input type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Menor<br><input checked="" type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Menor<br><input type="checkbox"/> Médio |
| As Devedoras dependem de contribuições mensais de seus associados, e a diminuição, ausência, alteração regulatória ou inadimplemento em relação às contribuições podem afetar adversamente as Devedoras        | <input type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Menor<br><input checked="" type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Menor<br><input type="checkbox"/> Médio |
| As Devedoras poderão ser afetadas substancialmente por violações à Lei Anticorrupção Brasileira e leis anticorrupção semelhantes, ou ainda legislação correlata, como a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro | <input type="checkbox"/> Maior<br><input checked="" type="checkbox"/> Menor<br><input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Menor<br><input type="checkbox"/> Médio |
| As Devedoras podem ser afetadas de forma adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento                                                                             | <input type="checkbox"/> Maior<br><input checked="" type="checkbox"/> Menor<br><input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Menor<br><input checked="" type="checkbox"/> Médio |
| Perdas não cobertas pelos seguros contratados pelas Devedoras podem resultar em prejuízos, o que poderá gerar efeitos materiais adversos sobre seus negócios                                                   | <input type="checkbox"/> Maior<br><input checked="" type="checkbox"/> Menor<br><input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Maior<br><input type="checkbox"/> Menor<br><input checked="" type="checkbox"/> Médio |

| 4. Principais informações sobre o valor mobiliário |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mais informações       |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Informações sobre o valor mobiliário               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |
| Principais características                         | Serão emitidos, 98.000 (noventa e oito mil e seiscentos) CRI, em 2 séries, os quais são lastreados em créditos imobiliários representados por cédulas de crédito imobiliário, lastreadas em contratos BTS devidos pelas Devedoras. A distribuição dos CRI se dará de maneira pulverizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |
| Vencimento/Prazo                                   | CRI Primeira Série: 3.832 (três mil, oitocentos e trinta e dois) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de maio de 2034.<br>CRI Segunda Série: 5.569 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de fevereiro de 2039.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seção 2.5 do Prospecto |
| Remuneração                                        | CRI Primeira Série: 9,00% ao ano.<br>CRI Segunda Série: 4,00% ao ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Seção 2.6 do Prospecto |
| Amortização/Juros                                  | Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI será amortizado mensalmente nas Datas de Pagamento dos CRI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seção 2.6 do Prospecto |
| <i>Duration</i>                                    | CRI Primeira Série: aproximadamente 4,8 anos.<br>CRI Segunda Série: aproximadamente 7,2 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seção 8.1 do Prospecto |
| Possibilidade de resgate antecipado compulsório    | Os CRI serão objeto de resgate antecipado em sua totalidade (" <u>Resgate Antecipado dos CRI</u> ") (i) caso seja declarado o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários em decorrência de um Evento de Execução das Garantias (conforme previsto no do Termo de Securitização, e nos termos e prazos previstos no Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (" <u>Cessão BTS</u> "), conforme descrito no Termo de Securitização); ou (ii) em qualquer das hipóteses em que vier a ser realizada a Recompra Facultativa, conforme definida na Cessão BTS. | Seção 2.3 do Prospecto |
| Condições de recompra antecipada                   | Além do Resgate Antecipado dos CRI ou da Recompra Facultativa, conforme definida na Cessão BTS, não há hipóteses de recompra antecipada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Seção 2.3 do Prospecto |
| Condições de vencimento antecipado                 | Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRI caso seja declarado o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários em decorrência de um Evento de Execução das Garantias (conforme previsto no Termo de Securitização, e nos termos e prazos previstos no Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (" <u>Cessão BTS</u> "), conforme descrito no Termo de Securitização).                                                                                                                                                                                   | N/A                    |
| Restrições à livre negociação                      | <input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seção 7.1 do Prospecto |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                                           | <input type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses do final da oferta.<br><input checked="" type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta.<br><input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições).<br><input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda. |                        |
| Formador de mercado                       | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não há                 |
| <b>Garantias (se houver)</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |
| Garantia 1                                | Direitos Creditórios Cedidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Seção 2.5 do Prospecto |
| Garantia 2                                | Fiança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Seção 2.5 do Prospecto |
| Garantia 3                                | Alienação Fiduciária de Direito de Superfície                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Seção 2.5 do Prospecto |
| Garantia 4                                | Penhor de Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Seção 2.5 do Prospecto |
| Garantia 5                                | Alienação Fiduciária de Quotas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Seção 2.5 do Prospecto |
| <b>Classificação de Risco (se houver)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |
| Agência de Classificação de Risco         | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não há                 |
| Classificação de Risco                    | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não há                 |

| <b>5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta</b>            |                                                                                                                                                                                            | <b>Mais informações</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Participação na oferta</b>                                                |                                                                                                                                                                                            |                         |
| Quem pode participar da oferta?                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais.<br><input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados.<br><input type="checkbox"/> Público em geral.            | Seção 2.4 do Prospecto  |
| Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade | Não aplicável.                                                                                                                                                                             |                         |
| Qual o valor mínimo para investimento?                                       | R\$1.000,00.                                                                                                                                                                               |                         |
| Como participar da oferta?                                                   | Os Investidores Qualificados interessados na subscrição dos CRI e os Investidores Profissionais interessados na subscrição dos CRI deverão enviar ordens de investimento à Securitizadora. | Seção 8.5 do Prospecto  |
| Como será feito o rateio?                                                    | O rateio será realizado entre os Investidores proporcionalmente ao montante indicado nas respectivas                                                                                       | Seção 8.5 do Prospecto  |



| 5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Mais informações       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                                                   | Ordem de Investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |
| Como poderei saber o resultado do rateio?                                                         | Por meio dos contatos indicados na Ordem de Investimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Seção 8.5 do Prospecto |
| O ofertante pode desistir da oferta?                                                              | Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seção 7.3 do Prospecto |
| Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? | Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seção 2.5 do Prospecto |
| Indicação de local para obtenção do Prospecto                                                     | <p><b>Securizadora:</b> Site: <a href="http://www.canalsecurizadora.com.br">www.canalsecurizadora.com.br</a> (neste <i>website</i>, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão)</p> <p><b>CVM:</b><br/> <a href="https://www.gov.br/cvm">https://www.gov.br/cvm</a> (neste <i>website</i>, acessar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", clicar em "Exibir Filtros", no campo "Tipo de Certificado" selecionar "CRI", no campo "Securizadora" selecionar "Canal Companhia de Securitização", no campo "Nome do Certificado" selecionar "Canal Companhia de Securitização CRI Emissão: 70ª Emissão", no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública")</p> <p><b>B3:</b><br/> <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> (neste <i>website</i>, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa Pública e Privada"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Certificados de Recebíveis Imobiliários"; após, na aba "Sobre os CRI" e selecionar o ícone correspondente à presente Emissão.</p> |                        |
| Quem são os coordenadores da oferta?                                                              | A Securizadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seção 15 do Prospecto  |
| Outras instituições participantes da distribuição                                                 | Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seção 15 do Prospecto  |
| Procedimento de colocação                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Melhores esforços.<br><input type="checkbox"/> Garantia firme.<br><input type="checkbox"/> Compromisso de subscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Seção 8.4 do Prospecto |
| <b>Calendário</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |



| <b>5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Mais informações</b> |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Qual o período de reservas?                                       | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Não há                  |
| Qual a data da fixação de preços?                                 | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Seção 5 do Prospecto    |
| Qual a data de divulgação do resultado do rateio?                 | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Seção 5 do Prospecto    |
| Qual a data de liquidação da oferta?                              | A primeira data de liquidação da oferta ocorrerá em 08 de dezembro de 2023, sendo que a liquidação financeira da totalidade dos CRI poderá não ocorrer integralmente na primeira data de liquidação, e portanto ocorrerá na data em que for realizada a distribuição e integralização da totalidade dos CRI, dentro do prazo estipulado para a Oferta e nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160 | Seção 5 do Prospecto    |
| Quando receberei a confirmação da compra?                         | Em 08 de dezembro de 2023, observada a Seção 5 do Prospecto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seção 5 do Prospecto    |
| Quando poderei negociar?                                          | Os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Profissionais e Qualificados, sendo certo que a negociação dos CRI com o público investidor em geral poderá ser realizada conforme descrito no item "Restrições à livre negociação" desta Lâmina.                                                                                                                                        | Seção 5 do Prospecto    |